

## **EDITAL Nº 43/2019-PROPE**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL - 1º SEMESTRE DE 2020**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás, de ordem do Magnífico Reitor, faz saber a todos os interessados que estão abertas, no período de **16/12/2019** a **31/01/2020**, as inscrições para o Processo de Seleção Discente 2020 – Vagas complementares ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL (Mestrado).

A inscrição de candidatos ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL está aberta aos formandos e/ou portadores de diplomas de cursos de Graduação nas áreas de Geografia, Engenharias, Arquitetura, Economia, Administração, Ciências Contábeis ou áreas afins, observadas as normas e exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e as exigências prescritas no Regimento Geral da PUC Goiás e Específicos de cada Programa de Pós-Graduação.

#### **1. DO CORPO DOCENTE E ESTRUTURA CURRICULAR**

A estrutura curricular e o corpo docente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Desenvolvimento e Planejamento Territorial** está disponível na página da internet do mesmo, no endereço eletrônico <http://sites.pucgoias.edu.br/pos-graduacao/mestrado-desenvolvimento-planejamento-territorial/>

#### **2. DAS VAGAS**

2.1. O curso de mestrado em desenvolvimento e planejamento territorial da PUC Goiás será oferecido na **Área de Concentração** DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL, nas seguintes **Linhas de Pesquisa**:

- a) Economia e desenvolvimento territorial;
- b) Planejamento urbano/ambiental
- c) planejamento estratégico, empreendedorismo e inovação

2.2. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* mestrado em desenvolvimento e planejamento territorial oferece **10 vagas** para o ingresso no primeiro semestre de 2020.

2.3. O número de vagas poderá ser aumentado conforme disponibilidade de vagas de orientação dos docentes credenciados no curso.

2.4. Os candidatos classificados, mas não aprovados em virtude do número de vagas, comporá a lista de suplentes. Os suplentes por ordem de classificação serão chamados mediante a desistência ou não efetivação de matrícula de candidato aprovado ou, ainda, mediante surgimento de novas vagas em função de disponibilidade de docentes para orientação.

2.5. A PUC Goiás reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso o número de candidatos selecionados não atinja o número de vagas oferecidas neste Edital.

---

#### **INFORMAÇÕES:**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento e Planejamento Territorial

Telefone: (62) 3946-1191

E-mail: [mdpt@pucgoias.edu.br](mailto:mdpt@pucgoias.edu.br) ou [mdpt.pucgoias@gmail.com](mailto:mdpt.pucgoias@gmail.com)

**Horário de Atendimento: 8h às 12h00min e das 13h às 16h**

### 3. DO CANDIDATO ESTRANGEIRO

3.1. O candidato estrangeiro deverá, obrigatoriamente, ter o “*visto de estudante*” (visto IV). Não serão aceitos candidatos com “visto de turista”. Caso seja aprovado no processo de seleção, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no ato da matrícula acadêmica, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou protocolo emitido pela Polícia Federal, renovável até a finalização do curso.

3.2. O diploma de Graduação obtido no exterior terá que ter sido revalidado, segundo a legislação vigente, exceto quando se tratar de convênios internacionais.

3.3. O candidato estrangeiro, além de cumprir os demais itens do processo de seleção e admissão, deve demonstrar suficiência em língua portuguesa e apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELP-BRAS <http://portal.mec.gov.br>). Inicialmente, será aceito o protocolo de inscrição no exame, para posterior apresentação do resultado. A seleção será efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais.

3.4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás.

### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. O formulário de inscrição deverá ser obtido, no período de inscrição, por meio do endereço eletrônico <http://pucgoias.edu.br/mestrado-doutorado/inscricao>

4.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo definido neste Edital.

4.4. O candidato deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste Edital.

4.5. A documentação deverá ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento e Planejamento Territorial impreterivelmente até a data de encerramento no horário de funcionamento da secretaria do programa.

4.6. A inscrição será efetivada mediante pagamento da respectiva taxa e entrega dos documentos exigidos, até o último dia do período de inscrição (**31/01/2020**) junto à Secretaria do Programa localizada na Escola de Gestão e Negócios. Campus I da PUC Goiás: 5ª Avenida, esquina com Rua 235. n.º722. Área I, Bloco G, Piso 1, Setor Leste Universitário, exclusivamente no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h, exceto sábados, domingos, feriados e recursos administrativos descritos no Calendário Acadêmico da PUC Goiás;

4.7. Caso a documentação seja enviada por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), deverá ser postada até o último dia do período de inscrição (31/01/2020) e

---

#### INFORMAÇÕES:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento e Planejamento Territorial

Telefone: (62) 3946-1191

E-mail: [mdpt@pucgoias.edu.br](mailto:mdpt@pucgoias.edu.br) ou [mdpt.pucgoias@gmail.com](mailto:mdpt.pucgoias@gmail.com)

**Horário de Atendimento: 8h às 12h00min e das 13h às 16h**

enviada cópia digitalizada do comprovante da remessa dos correios para o endereço eletrônico: [mdpt@pucgoias.edu.br](mailto:mdpt@pucgoias.edu.br) ou [mdpt.pucgoias@gmail.com](mailto:mdpt.pucgoias@gmail.com).

4.8. Para as inscrições realizadas via Correios, as fotocópias deverão ser autenticadas. Nas inscrições presenciais a fotocópia autenticada poderá ser substituída por fotocópia comum, desde que apresentada com documento original no ato da inscrição na Secretaria do MDPT.

**Endereço para envio da documentação via correio:**

Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás  
Av. Universitária, n. 1069, Setor Universitário, Caixa Postal 86,  
CEP 74605-010, Goiânia - Goiás

**INSCRIÇÃO: Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento e Planejamento Territorial**

4.9. O MDPT e a PUC Goiás não se responsabilizam por extravio ou pelo atraso na entrega de documentos por terceiros ou pelos Correios e indeferirá, por intempestividade, as inscrições e documentos que não forem protocolizados na secretaria do programa ou não entregues pelos correios.

4.10. A critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa conjuntamente com o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Planejamento Territorial, o período para inscrições poderá ser prorrogado e caso isso ocorra as datas serão informadas no site do programa em novo Edital de Prorrogação.

4.11. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) emitida no endereço eletrônico de inscrição acima, e pago em boleto bancário.

4.12. Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

5.1. Fotocópia da carteira de identidade (registro geral) ou documentos com foto que tenha fé pública. Tratando-se de estrangeiro, documento equivalente;

5.2. Fotocópia do cadastro de pessoa física – CPF;

5.3. Fotocópia do comprovante de endereço;

5.4. Diploma do Curso de Graduação (original e cópia ou cópia autenticada) ou declaração de conclusão do Curso de Graduação emitido pela Instituição de Ensino Superior da qual o candidato é egresso. No caso do candidato ser formando no semestre corrente, deverá apresentar o **atestado de provável conclusão do curso** devendo apresentar a Declaração e/ou diploma, até o início das aulas. Caso não apresente a referida documentação, terá sua matrícula cancelada;

5.5. Histórico Escolar do Curso de Graduação (original e cópia ou cópia autenticada);

5.6. Uma foto recente, tamanho 3x4;

---

**INFORMAÇÕES:**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento e Planejamento Territorial

Telefone: (62) 3946-1191

E-mail: [mdpt@pucgoias.edu.br](mailto:mdpt@pucgoias.edu.br) ou [mdpt.pucgoias@gmail.com](mailto:mdpt.pucgoias@gmail.com)

**Horário de Atendimento: 8h às 12h00min e das 13h às 16h**

5.7. Comprovante de pagamento da taxa inscrição;

5.8. Formulário de inscrição devidamente preenchido;

5.9. Currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq completo, atualizado nos últimos dois meses (modelo disponível no site: <http://lattes.cnpq.br>).

## **6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

6.1. A seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento e Planejamento Territorial, será feita em 02 (duas) etapas, classificatória e eliminatória, conforme disposto a seguir:

Homologação das inscrições até **03/02/2020**.

O exame de seleção constará de:

6.2. **PRIMEIRA ETAPA** (Eliminatória): Prova dissertativa **07/02/2020 (sexta-feira)** às 14h.

Referência Bibliográfica:

Revista Brasileira de Assuntos Regionais e Urbanos (Baru), PUC Goiás. v4. n.1, 2018. ISSN 2448-0460. DOI:

Disponível em <http://dx.doi.org/10.18224/baru.v4.n1.2018> ou

<http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/baru/issue/view/291>. Acesso 04 de setembro de 2019.

6.3. **SEGUNDA ETAPA** (Classificatória): entrevista – **07/02/2020 (sexta-feira)** às 16h

6.4. A prova de suficiência em Língua Estrangeira (Inglês) será exigida aos discentes, até o final do segundo semestre de andamento do curso (2020.1). Em caso de reprovação o estudante poderá realizar uma segunda prova até no máximo o final do terceiro semestre (2020.2) de andamento do curso.

Obs. Em substituição à prova o discente poderá comprovar a suficiência em língua estrangeira a partir de requerimento próprio ao coordenador do curso, com comprovação das habilidades por meio de apresentação de certificado de conclusão de curso de língua estrangeira por instituição apta, no mínimo em nível intermediário ou instrumental, e com data de conclusão de no máximo cinco anos.

6.5. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

6.6. O candidato que não comparecer em qualquer uma das etapas ou o não cumprimento das exigências do edital será automaticamente reprovado.

6.7. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final no processo seletivo igual ou superior a **7,0 (sete)**.

---

### **INFORMAÇÕES:**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento e Planejamento Territorial

Telefone: (62) 3946-1191

E-mail: [mdpt@pucgoias.edu.br](mailto:mdpt@pucgoias.edu.br) ou [mdpt.pucgoias@gmail.com](mailto:mdpt.pucgoias@gmail.com)

**Horário de Atendimento: 8h às 12h00min e das 13h às 16h**

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. O resultado do processo seletivo para o programa de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado em desenvolvimento e planejamento territorial será publicado até o dia **10/02/2020**, na página da internet <http://sites.pucgoias.edu.br/pos-graduacao/mestrado-desenvolvimento-planejamento-territorial/processo-seletivo/> e na secretaria do Programa.

7.2. O resultado da seleção **NÃO** será fornecido pelo telefone.

7.3. Os documentos dos candidatos não selecionados, não retirados no prazo de 30 dias após o encerramento do processo seletivo, serão descartados.

## **8. DO RECURSO**

8.1. O candidato terá o prazo de 48 horas, contados da divulgação do resultado final pelo Programa, para a interposição de recurso.

8.2. Os recursos deverão ser protocolados presencialmente na secretaria do programa e destinados à Comissão de seleção do MDPT.

## **9. DA MATRICULA ACADÊMICA**

9.1. Os alunos aprovados no processo seletivo deverão registrar as disciplinas do curso no Serviço *On Line* (SOL) da PUC Goiás (<https://sol.pucgoias.edu.br/aluno/login.asp>), no período de **13/02/2020 a 20/02/2020**, que será confirmada mediante pagamento do boleto bancário, como exigência para confirmar a vaga e ratificar a documentação apresentada;

9.2. O candidato aprovado que não efetuar o pagamento da 1ª mensalidade referente à matrícula acadêmica, no período estipulado acima e não assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Instituição, até o início das aulas, perderá direito à vaga, e as vagas remanescentes serão oferecidas aos candidatos da lista de classificação;

9.3. O aluno estará regularmente matriculado após o registro das disciplinas, a confirmação do pagamento da 1ª mensalidade do semestre de ingresso e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

9.4. O valor da mensalidade estará vinculado ao valor do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Instituição e independe da quantidade de créditos a serem cursado;

9.5. O valor das mensalidades estará disponível na Secretaria do MDPT, assim como constará no contrato a ser assinado pelo aluno no momento da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Instituição;

9.6. A partir da 13ª mensalidade, o valor será reajustado, conforme regulamentações legais vigentes;

---

### **INFORMAÇÕES:**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento e Planejamento Territorial

Telefone: (62) 3946-1191

E-mail: [mdpt@pucgoias.edu.br](mailto:mdpt@pucgoias.edu.br) ou [mdpt.pucgoias@gmail.com](mailto:mdpt.pucgoias@gmail.com)

**Horário de Atendimento: 8h às 12h00min e das 13h às 16h**

9.7. Para efeito de regularidade da matrícula, o pós-graduando deverá, a cada novo semestre, renovar a sua matrícula, mediante pagamento da parcela, registrando os créditos que irá cursar no semestre, conforme oferta de disciplinas e atividades no Programa. A não efetivação da matrícula a cada novo semestre resulta em situação irregular do aluno.

## 10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
10.1. Divulgação do Edital na página eletrônica da PUC Goiás	<b>16/12/2019</b>
10.2. Disponibilização da ficha de inscrição	<b>16/12/2019</b>
10.3. Encerramento das inscrições	<b>31/01/2020</b>
10.4. Homologação das inscrições	<b>Até 03/02/2020</b>
10.5. Início da Seleção - <b>Primeira Etapa</b> – Prova dissertativa	<b>07/02/2020</b>
10.6. - <b>Segunda Etapa</b> - Entrevista	<b>07/02/2020</b>
10.7. Homologação do Resultado pela PROPE	<b>até 10/02/2020</b>
10.8. Divulgação dos Resultados	<b>até 10/02/2020</b>
10.9. Data limite para apresentação de recurso	<b>até 12/02/2020</b>
10.10. Matrícula Acadêmica	<b>13/02/2020 a 20/02/2020</b>

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, objeto do presente Edital, será válido somente para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento e Planejamento Territorial, que terá início no primeiro semestre de 2020.

Goiânia, 16 de dezembro de 2020.

Profa. Dra. Milca Severino Pereira  
**Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa**

---

### INFORMAÇÕES:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento e Planejamento Territorial

Telefone: (62) 3946-1191

E-mail: [mdpt@pucgoias.edu.br](mailto:mdpt@pucgoias.edu.br) ou [mdpt.pucgoias@gmail.com](mailto:mdpt.pucgoias@gmail.com)

**Horário de Atendimento: 8h às 12h00min e das 13h às 16h**